

#### MASCULINO E FEMININO

TOP ELITE	ELITE	APOIO À QUALIFICAÇÃO
1º a 7º em JO	9º em JO	<u>2022</u>
1º a 7º em CM	9º em CM b)	9º ou 2 vitórias em CM
1º a 3º em CE	5º em CE	7º a 9º em CE
1º a 3º em GS	5º em GS	7º a 9º em GS
1º a 8º no RM a)	2 resultados de 1º a 3º ou 3 resultados de 5º em GP c) 9º a 17º no RM a)	1 resultado de 1º a 3º ou 2 resultados de 5º em GP c) Até 6º europeu após o 17º lugar do RM a)

a) Ranking Mundial a um atleta por CON/FN

b) Será considerada a integração em elite, caso o atleta esteja colocado entre os 30 primeiros do Ranking Mundial

c) Em competições até 32 atletas, deverão estar, pelo menos, 7 dos melhores 30 judocas do RM; em competições com mais de 32 atletas, deverão estar, pelo menos 10 dos melhores 30 judocas do RM.

Abreviaturas: JO - Jogos Olímpicos; CM - Campeonato do Mundo; RM - Ranking Mundial; GS - Grand Slam; GP - Grand Prix

#### Regras Gerais

- A presente grelha terá efeitos até à publicação do novo Programa de Preparação Olímpica (PPO) Paris 2024 e deverá ser ajustada, nessa altura, às condições que nele vierem a ficar estabelecidas.
- O plano de preparação desportiva e participação competitiva, e respetivo financiamento, deve ser do conhecimento do atleta e do respetivo treinador e constituído como adenda ao contrato do atleta.
- A integração no Projeto Tóquio 2020 exige a inscrição/renovação do atleta no Regime de Alto Rendimento.
- A permanência no Projeto Tóquio 2020 será objeto de avaliação técnica com periodicidade anual, em função do critério que deu acesso à integração e após a publicação do PPO Paris 2024, em função do que aí vier a ficar definido.
- Em caso de lesão ou doença de um atleta, devidamente instruída pela respetiva federação através de um relatório médico e após parecer positivo da Direção de Medicina Desportiva, é garantido ao atleta a manutenção da sua bolsa pelo período definido para a sua recuperação, bem como os critérios regulados pelo sigilo médico.  
No mesmo período as verbas correspondentes ao enquadramento técnico e ao apoio à preparação serão suspensas, sendo admissível a comparticipação dos custos comprovadamente evidenciados com a recuperação do atleta.
- Nos casos em que um atleta integrado no Projeto passe a preparar-se para uma prova, disciplina, especialidade ou categoria diferente da que lhe garantiu a integração, a federação obriga-se a comunicar as razões dessa alteração, fundamentando tecnicamente os motivos para tal decisão, mormente os que emergem da competitividade do atleta no âmbito internacional na nova prova/disciplina/especialidade/categoria.
- Permite-se a integração a mais um(a) atleta em cada disciplina para além da quota de participação nos Jogos Olímpicos a avaliar de acordo com o evoluir do processo de qualificação.

#### Regras Específicas

- Apenas serão consideradas as competições em que o atleta consiga, pelo menos, uma vitória.